

LEI Nº 1.858/06
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.733,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2003, QUE
DISPÕE SOBRE O QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGUAPE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito
Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterado o Quadro de Pessoal – Parte Permanente anexo II.
da Lei 1.733. de 29 de outubro de 2003, quanto ao emprego de
operador de máquinas, conforme tabela abaixo

ANEXO I

Quadro de Pessoal – Parte Permanente

denominação	Nº emprego	Ref.	Requisito	Tab.
Operador de máquinas	11	12	Ensino fundamental incompleto	I

Art.2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de
verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas, se
necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 03 DE ABRIL DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

